

PARECER Nº 1413/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/2009.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Juliana Cardoso, estabelece diretrizes para a criação do programa centro de parto normal – Casa de Parto, para o atendimento à mulher no período gravídico-puerperal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao Projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei deve prosperar devido à sua relevância social. A humanização do parto não representa apenas mais uma nova técnica, mas sim, o respeito à mulher e à fisiologia do parto. Muitas vezes os hospitais e maternidades ignoram as regulamentações da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, seja por querer total controle da situação, por conveniência dos hospitais em desocupar leitos de forma rápida, ou por comodidade de médicos e mulheres que na atualidade não querem perder muito tempo. Existem comprovações científicas que partos de baixo risco realizados em Casas de Parto são tão seguros quanto os realizados nos hospitais e maternidades, com a vantagem de ocorrerem de forma mais natural, evitando-se: excesso de intervenções e medicalização realizadas de forma rotineiras e muitas vezes desnecessárias; luzes fortes; excesso de pessoas no local transitando e conversando; ar-condicionado e falta de privacidade. O acompanhamento familiar (previsto neste projeto) transmite à parturiente mais tranquilidade, pois muitas vezes a equipe especializada não consegue oferecer o suporte emocional que esta necessita. Humanizar o parto significa dar liberdade às escolhas da mulher e prestar atendimento focado em suas necessidades e este projeto contribui para que isto se concretize.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 29/08/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Natalini – PV – Relator

Cláudio Prado - PDT

Floriano Pesaro - PSDB

José Rolim - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD